



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

Estado do Pará
Câmara Municipal de Acará

APROVADO

Em, PLENARIO PELA
MAIORIA DOS EDIS.

Em, 02/09/2022

Presidente

Parecer Conjunto da CCJL e CEFFFO nº 10/2022

Projeto de Lei nº 021/2022: **“Altera a Lei Municipal nº 254/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Acará para o exercício financeiro de 2022.”**

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA: 02/09/2022

MATÉRIA EXTRA PAUTA: Aprovação do Plenário - decisão da Presidente discussão interna e parecer para retorno de plenário.

TRAMITAÇÃO: TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO COM REDAÇÃO FINAL.

Versa o PL nº. Lei nº 021/2022: **“Altera a Lei Municipal nº 254/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Acará para o exercício financeiro de 2022.”**. Que fora remetido as Comissões Temáticas acima, para discussão e deliberação interna de votação e seguir seus trâmites procedimentais até deliberação do Plenário.

Revelando que os vereadores estiveram reunidos com a Presidência internamente anterior a reunião Ordinária de 02/09/2022, e a matéria então fora objeto em Extra Pauta. Sem oposição dos Edis.

Em plenária a reunião foi suspensa para os devidos fins legislativos. Esclarecendo-se que o P. L. é de cunho público.

Assim o Poder Legislativo Municipal de Acará, neste ato representado por sua Câmara Municipal tem a prerrogativa de discutir e votar os projetos de Leis protocolados pelo Poder Executivo, que diga respeito ao interesse público do Povo de Acará, no que versa sobre a economia pública da seiva e índole orçamentária.

O objeto do P.L é agasalhar suplementação de crédito suplementar na ordem disposta de 30% a LOA vigente.

É no parlamento municipal que a matéria orçamentária alcança sua verdadeira base de índole democrática, pois é na Casa de Leis, que será verificado do ponto de vista técnico se as proposições de abertura de crédito especial no orçamento público municipal para o exercício de 2022.

Nesta órbita cabe buscar o que diz a Carta Constitucional de Acará.



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

***“Art. 32. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
III- votar as lei orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares especiais;”***

É no regimento interno da Câmara Municipal de Acará, denominado RICMA que está previsto que compete a Comissão de Economia, Finança, Fiscalização Financeira e Orçamentária adentrar no mérito da proposta de abertura de Crédito Suplementar.

O que diz o art. 27, §§ 1º, I, 2º, V e 3º do Regimento Interno:

“Art. 27. As Comissões Permanentes, observada a competência específica definida nos parágrafos seguintes, têm por finalidade estudar as matérias que forem submetidas, regimentalmente ao seu exame e emitir parecer, tomando iniciativa na elaboração de proposições, se for o caso, que serão submetidas à decisão do Plenário.

§ 1º. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, compete opinar sobre:

I – O aspecto constitucional, legal, regimental ou sobre técnica legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões, a respeito das quais concluirá por projeto, quando cabível.

§2º. À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Financeira e Orçamentária compete:

V- emitir parecer quanto ao aspecto financeiro de todas as proposições, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões, desde que influam na despesa pública ou no patrimônio do Município;

Logo é da natureza legislativa acometer a Comissão de Justiça e Legislação verificar o aspecto da lei e da Constituição, e a Comissão de Finanças observar acerca da matéria que influa sobre as despesas públicas. Tudo alinhado com a LOA 2022 que esteja embasado o Projeto de Lei em questão.

Assim o Projeto de Lei nº 021/2022 tem por escopo possibilitar ao Gestor Público Municipal, do Poder Executivo a abrir crédito Especial no orçamento anual de 2022, que se encontra em execução.



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

Conseqüentemente, em se tratando que o mencionado Projeto de Lei não conteve nenhuma emenda e/ou destaque dos membros do Poder Legislativo-Câmara Municipal, composta de 13(treze) vereadores, encontra-se apto a ser discutido e votado em plenário, para que siga seus trâmites.


Em conclusão opinam estas Comissões Temática em foco pela votação interna pela aprovação. E que o Plenário por sua soberania diante da regularidade do Projeto de Lei, vez não repousa nenhum vício que o macule.

Assim, somos pela aprovação em turno único do Projeto de Lei nº 021/2022, que objetiva conceder "placet" ao Poder Executivo que promova a abertura de crédito especial suplementar no valor estipulado no Projeto de Lei na origem, conforme condizente e no orçamento anual de 2022.

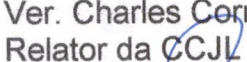
É o parecer conjunto para que o Plenário o receba e delibere pela aprovação integral do mesmo em turno único, com redação final de acordo com o regimento interno desta Casa de Leis.

Sala de reunião da CCJL e CEFFFO, em 02/09/2022.

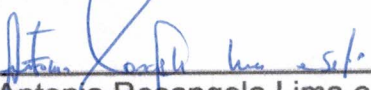
De: Acordo


Ver. Sadoc Lopes de Oliveira
Presidente da CCJL


De Acordo:


Ver. Charles Corrêa Oliveira
Relator da CCJL


De Acordo:


Ver. Antonia Rosângela Lima e Silva
Membro da CCJL

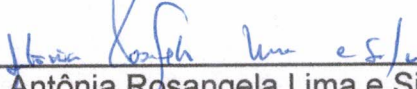
De: Acordo


Ver. Sadoc Lopes de Oliveira
Presidente da CEFFFO

De Acordo:


Ver(a) Delma Pinto Souza
Relatora da CEFFFO

De Acordo:


Ver(a). Antonia Rosângela Lima e Silva
Membro da CEFFFO

